



GUARATINGUETÁ SP

LEI N.º 3.544, de
14 de novembro de 2001

2186/01
Reconhece como de Utilidade
Pública a "ASSOCIAÇÃO
CRISTÃ PELA EDUCAÇÃO
POR PRINCÍPIOS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PELA EDUCAÇÃO POR PRINCÍPIOS", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de 2001.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO



DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 52/2001, de
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXIII.